

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1501/2019

Quacato
OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PES. NAT. E
TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ SP
Daniela Tiemi Kadota
Oficiala / Tabeliã
23 SET 2019

***“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”***

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental de Sarapuí, a serem executada em conformidade com os princípios, objetivos e determinações presentes neste projeto.

Art. 2º - Para fins desta lei, entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º - O Programa Municipal de Educação Ambiental de Sarapuí terá como diretriz o desenvolvimento de temas específicos no município, vivenciados pela população e que exercem influencia na qualidade de vida das pessoas, em especial a biodiversidade, o combate à poluição, a preservação dos recursos hídricos, o consumo sustentável, o uso racional da água, a importância do saneamento básico, resíduos sólidos e arborização urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Parágrafo único. Caberá a Diretoria de Educação e Cultura com o apoio da Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente articular e fomentar a execução de ações de educação ambiental no município e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Sarapuí, 23 de setembro de 2019


WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra


EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS